



“REGULAMENTO “TV POR ASSINATURA INDIVIDUAL COM DESCONTO”

A Oferta “TV POR ASSINATURA INDIVIDUAL COM DESCONTO” é realizada pela NET, conforme termos e condições estabelecidas neste Regulamento:

1. **Cientes Elegíveis:**

A Oferta é destinada a contratação do Pacote NET TV, com as características descritas no item 3 abaixo, nas cidades em que a NET atua e conforme disponibilidade técnica em cada endereço, que poderão ser verificadas no site www.net.com.br.

A adesão à Oferta é permitida uma única vez por CPF e está sujeita à análise de crédito e de disponibilidade técnica do Pacote NET TV no endereço do Cliente.

Oferta não é cumulativa com outras promoções.

2. **Vigência:**

A adesão a Oferta será realizada de 01/12/2016 a 31/12/2016 podendo ser prorrogada ou descontinuada a exclusivo critério da NET.

3. **Condições das Ofertas:**

A oferta consiste na contratação do pacote NET Essencial HD Abertos ou NET Mais HD de TV por assinatura na modalidade individual. O cliente será beneficiado com um valor promocional durante os 3 (três) primeiros meses. Para aplicação do benefício, será considerado o valor da mensalidade proporcional ao dia de início da prestação dos serviços até o fim do primeiro mês de contratação (*pró-rata*), mais os dois meses subsequentes. Após o período promocional, o cliente pagará o valor integral do pacote conforme contratado.

Pacote TV por assinatura	Valor promocional do pacote nos 3 (três) primeiros meses	Valores após período promocional
NET MAIS HD	R\$ 79,90	R\$ 134,90
NET ESSENCIAL HD ABERTOS	R\$ 79,90	R\$ 104,90

O pacote NET Essencial HD Abertos, possui taxa de adesão de R\$ 60,00, os demais pacotes não possuem taxa de adesão.

As ofertas são válidas para contratação dos serviços no débito automático em conta corrente como forma de pagamento.

Nas cidades: Belford Roxo, Cariacica, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Palhoça, Paulista, São João do Meriti e Serra, oferta restrita apenas para a opção de Débito em Conta Corrente e Fatura Digital.

As ofertas possuem compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Caso o cliente cancele qualquer um dos serviços contratados, o benefício descrito neste regulamento será cancelado automaticamente. Os serviços remanescentes serão cobrados conforme política comercial vigente.

Os equipamentos cedidos pela NET deverão ser devolvidos na rescisão do contrato ou quando for necessário em razão de solicitação de alteração de plano.

4. **Disposições Finais:**



A adesão à Oferta se dará mediante a solicitação do Cliente por contato telefônico para a Central de Relacionamento NET 10621 ou pelo site www.net.com.br. A adesão implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento, que é parte integrante do Contrato de Prestação do Serviço de TV por Assinatura, do Contrato de Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (Contrato SCM) e do Contrato de Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (Contrato STFC).

A NET poderá: alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante prévia comunicação a ser divulgada por meio do site www.net.com.br.

Os preços e condições para aquisição dos serviços de forma individual estão disponíveis no site www.net.com.br.